



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.492, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, A
ATUAL RUA 16, CEP: 24.943-120, NO
BAIRRO BOSQUE FUNDO, INOÃ,
MARICÁ – RJ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como Luiz Gonzaga da Silva, a atual Rua 16, CEP: 24.943-120, no bairro Bosque Fundo, Inoã, Maricá – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ